

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2020
PROCESSO Nº:	P061265/2020
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

O (A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, , e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. **DO TIPO:** MENOR PREÇO.
2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO
3. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente **a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.**
4. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, Lei Complementar nº



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 2

123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

5. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

6.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: A Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

6.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1	GABPREF	Rua São José, 01 – Centro – Cep: 60.060-170.
2	GABVICE	Rua Joaquim Lima, 1367 - Papicu, Fortaleza - CE, 60175-005
3	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
4	SME	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
5	SMS	Rua Barão do Rio Branco, 910 – Centro. Cep: 60.025-060.
6	SDE	Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota - CEP: 60.125-045
7	SEGOV	Rua São José, 01 – Centro. Cep: 60.060-170.
8	SEFIN	Rua General Bezerril, 755 – Centro. Cep: 60.055-100.
9	SDHDS	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana. Cep: 60.842-395
10	SECEL	Rua Ildefonso Albano, 2050 – Dionísio Torres. Cep: 60.115-000.
11	SETFOR	Rua dos Tabajaras, 3970, Praia de Iracema. Cep. 60.060-510
12	SESEC	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana. Cep: 60.842-395
13	SECULTFOR	Rua Pereira Filgueiras, 04 – Centro. Cep: 60.160-150.
14	SCSP	Av. Pontes Vieira, 2391 – Dionísio Torres. Cep: 60135-237.
15	CLFOR	Rua do Rosário, 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço), Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090
16	CGM	Av. Heráclito Graça, nº 750 – Dionísio Torres. Cep: 60.140-060
17	GMF	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana. Cep: 60.842-395

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 3

18	PGM	Av. Santos Dumont, 5335, Papicu. Cep: 60175-047
19	HABITAFOR	Rua Paula Rodrigues, 304 - Fátima. Cep: 60.411-270
20	ETUFOR	Av. dos Expedicionários, 5677 – Vila União. Cep: 60.410-411
21	URBFOR	Rua Jorge Dumar, 1501 – Jardim América. Cep: 60.410-426
22	IPLANFOR	Rua São José, 1 – Centro. Cep: 60.060-170.
23	ACFOR	Av. Antônio Sales, 1885 – Sobreloja – Dionísio Torres. Cep: 60.135-101.
24	AMC	Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários. Cep: 60.823-012
25	AGEFIS	Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020 – Cajazeiras – CEP:60.864-520
26	IMPARH	Av. João Pessoa, 5609 – Damas. Cep: 60.425-682
27	CITINOVA	Rua Leonardo Mota, 2700, Dionisio Torres. Cep: 60.170-176
28	PROCON	Rua Major Facundo, 869-Centro-Fortaleza. Cep: 60.025-100
29	FUNCI	Av. Pontes Vieira, 1091-Dionísio Torres-Cep: 60.135-237
30	IJF	Rua Barão do Rio Branco, nº 1816 – Centro – CEP: 60025-061
31	IPM	Rua 24 de Maio, 1479 – Benfica. Cep: 60.020-001.
32	IPEM	Av. Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. Cep: 60.410-691.
33	HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. Cep:60.356-830
34	HDGM-M	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. Cep: 60.841-900
35	HDGM-JW	Av. D, 440 - 2ª etapa – José Walter. Cep: 60.750-030
36	HDGM - BC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. Cep: 60.347-140
37	HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. Cep: 60.863-254
38	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000
39	HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jóquei Clube. Cep: 60.520-101
40	SEGER	Rua Pereira Filgueiras, 95 - Centro. Cep: 60.160-150
41	SEUMA	Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60.864-310.
42	SEINF	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60864-311.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 4

7. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para o serviço pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

7.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

8. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

8.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br

8.2. O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

9. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

9.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2020.

9.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2020, às 10 horas.

9.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/2020, às 10 horas.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 5

9.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

9.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

10. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:

10.1. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

10.2. Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Gabinete do Prefeito-**GABPREF**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito - **GABVICE**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**;
- Projeto Atividade: 12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – **FME/SME**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0025, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo-**SMS/FMS**;
- Projeto Atividade: 10.122.0120.2479.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e dos Instrumentos de Participação-**SMS/FMS**;
- Projeto Atividade: 10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária-**SMS/FMS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.213.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria-**SMS/FMS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria-**SMS/FMS**;
- Projeto Atividade: 10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde – Sanitária, Ambiental e Epidemiológica - **SMS/FMS**;

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 6

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0026, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico-**SDE**;
- Projeto Atividade: 04.126.0001.2016.0009, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal de Governo-**SEGOV**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0022, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças – **SEFIN/FIDAF**;
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0034 / 14.422.0031.2052.000 / 14.422.0031.1516.0001 / 14.422.0036.1896.0001 / 14.422.0056.1304.0001 / 08.306.0160.1522.0001 / 08.306.0160.2012.0001 / 08.122.0001.2428.0002 / 08.243.0215.1002.0001 / 14.422.0029.1363.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0141.1389.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0141.2021.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01 / 1.001.0000.00.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0141.2280.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0141.2281.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0171.2011.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0171.2014.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0171.2029.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0210.2028.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0211.2027.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.243.0211.2230.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01 / 1.390.0000.01.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.243.0215.2009.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 7

- Projeto Atividade: 14.242.0008.2282.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 / 1.940.0000.00.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0033, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- **SECEL**;
- Projeto Atividade: 23.122.0001.2016.0046, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal do Turismo – **SETFOR**;
- Projeto Atividade: 06.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – **SESEC**;
- Projeto Atividade: 13.122.0001.2016.0037 e 13.392.0194.2389.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria de Cultura de Fortaleza-**SECULTFOR**;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0017, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos-**SCSP**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0013, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 do orçamento da Central de Licitações de Fortaleza – **CLFOR**;
- Projeto Atividade: 06.122.0001.2016.0011, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município- **CGM**;
- Projeto Atividade: 06.122.0001.2016.0011, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza-**GMF**;
- Projeto Atividade: 02.122.0001.2016.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Procuradoria Geral do Município – **PGM**;
- Projeto Atividade: 16.122.0001.2016.0038, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza-**HABITAFOR**;
- 3.01.01.03.08.0010-0 (custo), 3.01.01.07.06.0014-5 (Administração) do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza-**ETUFOR**;
- Projeto Atividade: 18.122.0001.2016.0020, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-**URBFOR**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza- **IPLANFOR**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0007, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental-**ACFOR**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0018, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00 e 1.630.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Transito e Cidadania – **AMC**;

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 8

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Agência de Fiscalização de Fortaleza – **AGEFIS**;
- Projeto Atividade: 04.333.0001.2016.0014, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.090.0000.0000, do orçamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos-**IMPARH**;
- Projeto Atividade: 19.122.0001.2016.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza-**CITINOVA**;
- Projeto Atividade: 14.122.0001.2016.0035, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1001.0000.00.01, do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – **PROCON**;
- Projeto Atividade: 08.243.0001.2016.0036 / 08.243.0181.2077.0001, 08.243.0181.2078.0001 / 08.243.0186.2046.0001 / 14.243.0186.2051.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100100000001, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - **FUNCI**.
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1211.0000.00.00, 1214.0000.00.00, 1290.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - **IJF**;
- Projeto Atividade: 09.122.0001.2016.0015, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.430.0000.00.00, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM PREVFOR**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0016, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.990.0000.00.01, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM SAÚDE**;
- Projeto Atividade: 14.125.0016.2016.0019, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.940.0000.00.02, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas-**IPEM**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1214.0000.00.00, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura-**HDEAM**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - **HDGM-M**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1214000000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter-**HDGM-JW**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1214000000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará-**HDGMBC**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1214000000000, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira-**HDEBO**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1214000000000, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira-**HDMJBO**;

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 9

- Projeto Atividade: 10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1214.0000.0000, do orçamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann-**HMDZAN**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal da Gestão Regional - **SEGER**.
- Projeto Atividade: 18.122.0001.2016.0030, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiental-**SEUMA**;
- Projeto Atividade: 15.122.0001.2016.0029, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – **SEINF**.

12. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

12.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

12.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

12.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

12.4. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

12.5. Que tenham em comum o mesmo preposto ou procurador.

12.5.1. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 18.5.1.1. e 18.5.1.2. do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

12.5.2. Impedidas de licitar com a Administração.

12.5.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

12.5.4. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

12.5.5. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

12.5.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

12.5.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

12.5.8. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

12.6. Dos benefícios para ME e EPP:

12.6.1. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 10

Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016.

12.6.2. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista do microempreendedor individual, da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal 10.350 de 28 de maio de 2015, e Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016.

12.6.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

12.7. Da destinação de item para ME e EPP

12.7.1. O referido certame está dividido em 47 (quarenta e sete) itens, sendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, destinado com **EXCLUSIVIDADE** a ME e EPP, na quantidade de **476.071 (quatrocentos e setenta e seis mil e setenta e um)**, os itens 13, 18 e 38, considerados **COTA RESERVADA** de ME e EPP, na quantidade de **19.465 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco)**, e os itens 12, 17 e 37, destinados a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, na quantidade de **58.399 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e nove)**, totalizando a quantidade total de itens estimada de **553.935 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e cinco)**, conforme os artigos 33 e 35 do Decreto Municipal nº 13.735/2016, e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como com a Lei Municipal nº 10.350/2015, conforme Justificativa emitida pela Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas e Logística – COGEC.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

13.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. O campo “descrição detalhada do objeto ofertado” deverá ser preenchido.

13.1.1. A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, nos termos do “**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**” deste Edital.

13.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

13.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**”, deste Edital.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 11

13.3. O envio da Proposta de Preços inicial acompanhada dos Documentos de Habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por meio de chave de acesso e senha.

13.4. As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

13.5. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

13.6. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

13.7. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

13.8. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO (ANEXO XIV)** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratada, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

14.1. Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

14.1.1. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

14.1.2. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas de Preços classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

14.1.3. Os documentos que compõem a Proposta de Preços e a Habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

15. DA ETAPA DE LANCES:

15.1. O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

15.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

15.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.2.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 12

15.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

15.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

15.6. Encerrado o prazo previsto no subitem **15.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

15.11. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

15.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

15.13. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

15.14. O disposto no subitem 15.13., não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.15. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 13

15.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

16. DA LICITANTE ARREMATANTE:

16.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

16.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

16.3.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

16.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

16.4.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

16.5. A licitante declarará **(ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS)** que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

16.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

16.7. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

16.8. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

16.9. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega/execução do objeto.

16.10. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, não constará expressamente do Edital, por possuir caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, com esteio no art. 15 do Decreto nº 10.024/2019.

16.10.1. Para fins do disposto no item 16.10, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances,

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 14

sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

16.10.2. O caráter sigiloso do valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação fundamenta-se nos no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

16.11. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

16.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

17.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

18. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

18.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

18.1.1. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

18.1.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

18.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão**, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

18.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 15

18.2. A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

18.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

18.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

18.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

18.4.1.1. Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, e a identificação do objeto do contrato, discriminação dos itens e o percentual mínimo de 10% em relação ao quantitativo previsto no Edital;

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 16

18.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

18.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

18.5.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

18.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

18.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 18.5.1. acima.

18.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

18.5.4. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.5.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

18.5.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

18.5.7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

18.5.8. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.5.9. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

18.5.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 17

18.5.11. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo.

18.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL
- b. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.
- c. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

18.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

18.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

18.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 18

18.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

18.6.6. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme **ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.**

18.6.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato, consoante disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

19. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO:

19.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

19.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

20.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

20.1.1. A disputa será realizada por ITEM, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

20.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do ITEM, devendo a licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Mapa de Preços.

20.1.3. Na disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante no Mapa de Preços. Caso não seja realizada a fase de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Mapa de Preços.

20.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

20.3. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o subitem 15.13.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 19

21. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

21.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

21.1.1. Com preços superiores dos ITENS constantes no Mapa de Preços do processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

21.1.2. Considera-se manifestamente inexecutável a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

21.1.3. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.1.4. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecutabilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

21.1.5. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

21.1.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

21.2. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

21.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar amostras à licitante vencedora do certame, dos produtos cotados objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra no prazo definido. Em caso de desclassificação, o(a) pregoeiro(a) deverá convocar os demais licitantes na ordem de classificação dentro do mesmo prazo.

21.2.2. As amostras serão enviados no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro, para a Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, situada a Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres – 3º Andar – Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas – COGEG / CEARP, Fortaleza/CE, CEP. 60170-002.

21.2.3. As amostras serão remetidas pela SEPOG à Comissão de Análise de Amostras, internamente, que irá analisar por técnicos designados pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG através de portaria, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes neste edital, devendo emitir laudo devidamente datado e assinado por quem o emitiu, e ratificado pelo titular do órgão.

21.2.4. A finalização da análise das amostras ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao dia da entrega da amostra.

21.2.5. As licitantes poderão substituir ou efetuar ajustes e modificações nas amostras, enquanto não expirado o prazo para a análise das mesmas.

21.2.6. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

21.2.7. O não cumprimento do prazo e determinações do subitem 21.2.2 resultará na desclassificação da licitante

21.2.8. Será rejeitada a amostra que:

a) apresentar divergência para menos em relação às especificações técnicas constantes no Termo

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 20

de Referência deste edital e na proposta;

b) apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso;

c) apresentar, para o material cuja validade seja determinada, validade inferior ao previsto;

d) for de qualidade inferior em relação às especificações constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de e-mail pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

22.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

22.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

22.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, **exceto** se se tratar de matéria de ordem pública.

22.5. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

22.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

22.7. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

22.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

22.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

23.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 21

desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

23.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item **23.1**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

23.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

23.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 8, subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.

24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO:

24.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

24.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

24.2.1. O(A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

24.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) dos ITENS, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO IV deste Edital.

24.4. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

25. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

25.2. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

25.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

25.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 22

25.4. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

25.5. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

25.6. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

25.7. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo(a) titular da **Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG**, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

26.1.1. Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o(a) pregoeiro(a) fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

26.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

26.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

26.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

26.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

26.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 23

26.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

26.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

26.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

26.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

26.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

26.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

26.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

26.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

26.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

26.9. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

26.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

26.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

26.13. As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 24

27. DO PREÇO:

27.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no § 1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

27.2. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

27.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem inferiores ou iguais à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

27.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da *Internet*.

28. DA GARANTIA CONTRATUAL:

28.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

28.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

28.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

28.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

28.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 28.1.** deste Edital.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

29.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

30. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

30.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 25

31. DO PAGAMENTO:

31.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada/fornecida, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

31.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

31.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

31.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

31.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

31.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

32.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

32.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

32.1.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016.

32.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

32.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 26

33. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

33.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

33.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

33.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

34.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

34.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 27

34.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

34.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

34.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

34.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

34.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

34.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

34.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

34.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail* 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

34.11. É vedado ao(à) Pregoeiro(a), sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

34.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos e limites da legislação pertinente.

34.12.1. Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto no Edital e no Termo Referência, prevalecerão os termos destes.

34.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

34.14. A apresentação, por parte das licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

34.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

34.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 28

35. DOS ANEXOS:

35.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA DESTINAÇÃO DE ITENS RESERVADOS E EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII- MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO XI - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO XII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO DA PMF UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

ANEXO XIV - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

Fortaleza - CE, ____de_____ de 20____.

CIENTE:

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Airton Douglas de Andrade Lucas
Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 17.404
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 29

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

02. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

2.1. O critério de escolha será o de MENOR PREÇO, e terá a forma de fornecimento por demanda.

03. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, vem apresentar justificativa técnica acerca da necessidade de instaurar processo licitatório pelo sistema de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de expediente diversos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência do edital, para o período de 12 meses, com o objetivo de repor o estoque do Almoxarifado dos Órgãos e Entidades integrantes da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas.

As quantidades constantes no presente termo de referência, foi instituída em razão da manifestação de interesse dos órgãos e entidades participantes relacionados no item 6.2. do edital, para atendê-los por um período de 12 meses.

Os objetos licitados estão agrupados em itens, onde cada um, equivale a um item com julgamento independente, motivo pelo qual, estipulamos que todos os itens, cujos valores são inferiores a R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente para MEI, ME e EPP, haja vista a necessidade de atender a Lei Municipal 10.350 de 28 de maio de 2015, bem como ao Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, uma vez que demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação.

Diante do exposto, a presente licitação será na modalidade Pregão eletrônico, devendo ser observadas as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 30

Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

04. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

4.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

4.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1	GABPREF	Rua São José, 01 – Centro – Cep: 60.060-170.
2	GABVICE	Rua Joaquim Lima, 1367 - Papicu, Fortaleza - CE, 60175-005
3	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
4	SME	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
5	SMS	Rua Barão do Rio Branco, 910 – Centro. Cep: 60.025-060.
6	SDE	Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota - CEP: 60.125-045
7	SEGOV	Rua São José, 01 – Centro. Cep: 60.060-170.
8	SEFIN	Rua General Bezerril, 755 – Centro. Cep: 60.055-100.
9	SDHDS	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana. Cep: 60.842-395
10	SECEL	Rua Ildefonso Albano, 2050 – Dionísio Torres. Cep: 60.115-000.
11	SETFOR	Rua dos Tabajaras, 3970, Praia de Iracema. Cep: 60.060-510
12	SESEC	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana. Cep: 60.842-395
13	SECULTFOR	Rua Pereira Filgueiras, 04 – Centro. Cep: 60.160-150.
14	SCSP	Av. Pontes Vieira, 2391 – Dionísio Torres. Cep: 60135-237.
15	CLFOR	Rua do Rosário, 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço), Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090
16	CGM	Av. Heráclito Graça, nº 750 – Dionísio Torres. Cep: 60.140-060
17	GMF	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana. Cep: 60.842-395
18	PGM	Av. Santos Dumont, 5335, Papicu. Cep: 60175-047
19	HABITAFOR	Rua Paula Rodrigues, 304 - Fátima. Cep: 60.411-270
20	ETUFOR	Av. dos Expedicionários, 5677 – Vila União. Cep: 60.410-411

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 31

21	URBFOR	Rua Jorge Dumar, 1501 – Jardim América. Cep: 60.410-426
22	IPLANFOR	Rua São José, 1 – Centro. Cep: 60.060-170.
23	ACFOR	Av. Antônio Sales, 1885 – Sobreloja – Dionísio Torres. Cep: 60.135-101.
24	AMC	Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários. Cep: 60.823-012
25	AGEFIS	Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020 – Cajazeiras – CEP:60.864-520
26	IMPARH	Av. João Pessoa, 5609 – Damas. Cep: 60.425-682
27	CITINOVA	Rua Leonardo Mota, 2700, Dionisio Torres. Cep: 60.170-176
28	PROCON	Rua Major Facundo, 869-Centro-Fortaleza. Cep: 60.025-100
29	FUNCI	Av. Pontes Vieira, 1091-Dionísio Torres-Cep: 60.135-237
30	IJF	Rua Barão do Rio Branco, nº 1816 – Centro – CEP: 60025-061
31	IPM	Rua 24 de Maio, 1479 – Benfica. Cep: 60.020-001.
32	IPEM	Av. Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. Cep: 60.410-691.
33	HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. Cep:60.356-830
34	HDGM-M	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. Cep: 60.841-900
35	HDGM-JW	Av. D, 440 - 2ª etapa – José Walter. Cep: 60.750-030
36	HDGM - BC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. Cep: 60.347-140
37	HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. Cep: 60.863-254
38	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000
39	HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jôquei Clube. Cep: 60.520-101
40	SEGER	Rua Pereira Filgueiras, 95 - Centro. Cep: 60.160-150
41	SEUMA	Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60.864-310.
42	SEINF	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60864-311.

05. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Gabinete do Prefeito-**GABPREF**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito - **GABVICE**;

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 32

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**;
- Projeto Atividade: 12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – **FME/SME**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0025, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.211.0000.00.00, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo-**SMS/FMS**;
- Projeto Atividade: 10.122.0120.2479.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e dos Instrumentos de Participação-**SMS/FMS**;
- Projeto Atividade: 10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária-**SMS/FMS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.213.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria-**SMS/FMS**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria-**SMS/FMS**;
- Projeto Atividade: 10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.214.0000.00.00, do orçamento da Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde – Sanitária, Ambiental e Epidemiológica-**SMS/FMS**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0026, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico-**SDE**;
- Projeto Atividade: 04.126.0001.2016.0009, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal de Governo-**SEGOV**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0022, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças – **SEFIN/FIDAF**;
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0034 / 14.422.0031.2052.000 / 14.422.0031.1516.0001 / 14.422.0036.1896.0001 / 14.422.0056.1304.0001 / 08.306.0160.1522.0001 / 08.306.0160.2012.0001 / 08.122.0001.2428.0002 / 08.243.0215.1002.0001 / 14.422.0029.1363.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SDHDS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0141.1389.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0141.2021.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01 / 1.001.0000.00.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0141.2280.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 33

- Projeto Atividade: 08.244.0141.2281.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0171.2011.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0171.2014.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0171.2029.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0210.2028.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01 / 1.001.0000.00.01 do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.244.0211.2027.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.243.0211.2230.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.311.0000.00.00 / 1.001.0000.00.01 / 1.390.0000.01.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 08.243.0215.2009.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 14.242.0008.2282.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 / 1.940.0000.00.01, do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0033, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- **SECEL**;
- Projeto Atividade: 23.122.0001.2016.0046, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal do Turismo – **SETFOR**;
- Projeto Atividade: 06.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – **SESEC**;
- Projeto Atividade: 13.122.0001.2016.0037 e 13.392.0194.2389.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria de Cultura de Fortaleza-**SECULTFOR**;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0017, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos-**SCSP**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0013, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 do orçamento da Central de Licitações de Fortaleza – **CLFOR**;
- Projeto Atividade: 06.122.0001.2016.0011, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município- **CGM**;

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 34

- Projeto Atividade: 06.122.0001.2016.0011, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza-**GMF**;
- Projeto Atividade: 02.122.0001.2016.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Procuradoria Geral do Município – **PGM**;
- Projeto Atividade: 16.122.0001.2016.0038, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza-**HABITAFOR**;
- 3.01.01.03.08.0010-0 (custo), 3.01.01.07.06.0014-5 (Administração) do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza-**ETUFOR**;
- Projeto Atividade: 18.122.0001.2016.0020, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-**URBFOR**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza-**IPLANFOR**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0007, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental-**ACFOR**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0018, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00 e 1.630.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Transito e Cidadania – **AMC**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Agência de Fiscalização de Fortaleza – **AGEFIS**;
- Projeto Atividade: 04.333.0001.2016.0014, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos-**IMPARH**;
- Projeto Atividade: 19.122.0001.2016.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza-**CITINOVA**;
- Projeto Atividade: 14.122.0001.2016.0035, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1001.0000.00.01, do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – **PROCON**;
- Projeto Atividade: 08.243.0001.2016.0036 / 08.243.0181.2077.0001, 08.243.0181.2078.0001 / 08.243.0186.2046.0001 / 14.243.0186.2051.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100100000001, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - **FUNCI**.
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1211.0000.00.00, 1214.0000.00.00, 1290.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - **IJF**;
- Projeto Atividade: 09.122.0001.2016.0015, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.430.0000.00.00, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM PREVFOR**;
- Projeto Atividade: 10.122.0001.2016.0016, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.990.0000.00.01, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-**IPM SAÚDE**;

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 35

- Projeto Atividade: 14.125.0016.2016.0019, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.940.0000.00.02, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas-**IPEM**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1214.0000.00.00, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura-**HDEAM**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana -**HDGM-M**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter-**HDGM-JW**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará-**HDGMBC**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira-**HDEBO**;
- Projeto Atividade: 10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 121400000000, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira-**HDMJBO**;
- Projeto Atividade: 10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1214.0000.0000, do orçamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann-**HMDZAN**;
- Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal da Gestão Regional -**SEGER**.
- Projeto Atividade: 18.122.0001.2016.0030, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiental-**SEUMA**;
- Projeto Atividade: 15.122.0001.2016.0029, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 01.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – **SEINF**.

06. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

6.1. As especificações técnicas estão relacionadas nos anexos deste Edital – Termo de Referência e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

6.2. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos nas medidas apresentadas nas especificações desde que não comprometam a qualidade e funcionalidade do material.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 36

CatMat	item	Especificações	Unidade	Quantidade
EXCLUSIVO				
203277	1	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: GRANDE, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA.	UNIDADE	1.027
EXCLUSIVO				
203283	2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA.	UNIDADE	1.566
EXCLUSIVO				
203285	3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: MÉDIO, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA.	UNIDADE	919
EXCLUSIVO				
203287	4	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: MÉDIO, COR: VERMELHA, TIPO: ENTINTADA.	UNIDADE	624
EXCLUSIVO				
411136	5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, COM DESIGNE ARROJADO, PLÁSTICO E MODERNO, COM FELTRO TRATADO PLÁSTICO ABS ANATÔMICO.	UNIDADE	1.152
EXCLUSIVO				
287639	6	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1.	UNIDADE	9.157
EXCLUSIVO				
260514	7	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA, COR: VARIADA, TAMANHO: 6,5, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	6.352
EXCLUSIVO				
228340	8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 34 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA: 8 MM, COR: VERDE.	UNIDADE	6.134
EXCLUSIVO				
200709	9	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 45 MM, LARGURA: 17 MM, ALTURA: 8 MM, COR: AZUL E VERMELHA.	UNIDADE	6.657

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 37

EXCLUSIVO				
324375	10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS // BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS GRAFITE E LAPISEIRA.	UNIDADE	7.016
EXCLUSIVO				
324375	11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS - BORRACHA PONTEIRA. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PACOTE	11.234
ITEM 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
336564	12	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO.	UNIDADE	2.958
ITEM 13 - COTA RESERVADA				
336564	13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO.	UNIDADE	986
EXCLUSIVO				
462280	14	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	UNIDADE	2.019
EXCLUSIVO				
359245	15	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: CD,DVD.	UNIDADE	6.898
EXCLUSIVO				
359335	16	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: CD, DVD.	UNIDADE	6.321

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 38

ITEM 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
32859	17	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA // CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	52.782
ITEM 18 - COTA RESERVADA				
32859	18	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA // CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	17.593
EXCLUSIVO				
32859	19	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA // CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	48.730
EXCLUSIVO				
32859	20	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA // CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR VERMELHA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	25.040

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 39

EXCLUSIVO				
32859	21	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA // CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	46.240
EXCLUSIVO				
32859	22	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA // CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	39.370
EXCLUSIVO				
32859	23	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA // CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR VERMELHA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	26.330
EXCLUSIVO				
279504	24	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR - COM 1.0 MM.	UNIDADE	3.790
EXCLUSIVO				
279504	25	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR - COM 2.0 MM.	UNIDADE	4.945
EXCLUSIVO				
279506	26	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR - COM 2.0 MM.	UNIDADE	4.207

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 40

EXCLUSIVO				
279507	27	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: VERMELHA, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR - COM 2.0 MM.	UNIDADE	3.686
EXCLUSIVO				
279516	28	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: PAPEL.	UNIDADE	9.060
EXCLUSIVO				
279517	29	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: PAPEL.	UNIDADE	9.139
EXCLUSIVO				
279519	30	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: VERMELHA, APLICAÇÃO: PAPEL.	UNIDADE	8.475
EXCLUSIVO				
303822	31	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO.	UNIDADE	10.255
EXCLUSIVO				
279465	32	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: PRETA.	UNIDADE	7.890
EXCLUSIVO				
279464	33	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: VERDE.	UNIDADE	7.370
EXCLUSIVO				
279468	34	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: VERMELHA.	UNIDADE	7.965
EXCLUSIVO				
279313	35	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AMARELA.	UNIDADE	20.177
EXCLUSIVO				
279312	36	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: VERDE.	UNIDADE	16.091

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 41

ITEM 37 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
11312	37	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO // CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD COM ADAPTADOR SD, CAPACIDADE DE 32G , EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	2.659
ITEM 38 - COTA RESERVADA				
11312	38	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO // CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD COM ADAPTADOR SD, CAPACIDADE DE 32G , EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	886
EXCLUSIVO				
263466	39	DISCO COMPACTO - CD, DVD, CAPACIDADE CD-ROM: 700 MB, TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN, TIPO: GRAVÁVEL, CDR, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL.	UNIDADE	9.273
EXCLUSIVO				
338735	40	DISCO COMPACTO - CD,DVD, CAPACIDADE CD-ROM: 700 MB, TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN, TIPO: GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL , CDR-W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACRÍLICA TRANSPARENTE FACE P.	UNIDADE	11.138
EXCLUSIVO				
429105	41	CLIQUE, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 1,0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: TRANÇADO // CLIPS Nº. 01 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	8.188
EXCLUSIVO				
271775	42	CLIQUE, TAMANHO: 0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO // CLIPS Nº. 00 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	6.782
EXCLUSIVO				
272519	43	CLIQUE, TAMANHO: 3, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO // CLIPS Nº. 03 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10.598
EXCLUSIVO				
432335	44	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 2,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO // CLIPS Nº. 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20.390

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 42

EXCLUSIVO				
432336	45	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 4,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO // CLIPS Nº. 04 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	14.148
EXCLUSIVO				
432338	46	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO // CLIPS Nº. 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	15.010
EXCLUSIVO				
432337	47	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO // CLIPS Nº. 08 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	14.708

EXCLUSIVO	476.071
AMPLA	58.399
COTA RESERVADA	19.465
TOTAL	553.935

Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

OBS. 01 - Os materiais deverão estar em conformidade com as normas regulamentares da ABNT, INMETRO e ANVISA, **quando cabíveis**, específicas para cada item, conforme legislação pertinente a cada produto.

OBS. 02 - Informações obrigatórias: marca, capacidade, medidas e gramatura mínima de espessura.

07. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

07.1. O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata decorrente da licitação.

07.2. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, a seguir descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto licitado.

07.3. Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata.

07.4. A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 43

08. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

08.1. Os equipamentos deverão obedecer às descrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

08.2. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, inclusive da mão de obra empregada.

09. DAS AMOSTRAS

09.1. A licitante **DECLARARÁ** que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, **AMOSTRAS** e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

09.2. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o(a) Pregoeiro(a) solicitará AMOSTRAS para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, **apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a) de, 07 (sete) dias corridos contados a partir da intimação.** Em caso de desclassificação, o(a) Pregoeiro(a) deverá convocar as demais licitantes, na ordem de classificação.

09.3. As AMOSTRAS serão entregues ao Órgão interessado, no prazo estipulado, remetidas à Comissão de Análise de Amostras do Órgão, a qual deve analisar e ser constituída por técnicos designados pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

09.4. A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

09.5. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às AMOSTRAS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, as AMOSTRAS ficarão retidos na SEPOG para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

09.6. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 44

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

10.10. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

10.11. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

10.12. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.

10.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.15. Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da licitante vencedora sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

10.16. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.17. Licença Ambiental da sede ou domicílio da licitante, perante o Órgão Ambiental competente, ou registro de isenção, de acordo com a legislação vigente aplicável.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 45

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no item 6.2. deste Edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva da servidor / Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 46

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário **de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h**.

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 47

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada/fornecida, mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, no Banco BRADESCO S/A.

14.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

14.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

14.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

14.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

14.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

14.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

15.1. O fornecimento deverá ser realizado na frequência compatível com a capacidade de armazenagem ou recebimento do local da Contratante;

15.2. Todo o material fornecido deverá ser entregue nas suas condições finais de uso, ou seja, devidamente montado.

15.3. Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua troca sem qualquer ônus para os Órgãos, sujeitando-se ainda as sanções previstas.

15.4. Em caso de trocas de produtos os mesmos deverão ser efetuados no endereço do Órgão contratante.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 48

15.5. O Contratado deverá garantir a qualidade e segurança de todos os itens fornecidos, com vista a evitar qualquer acidente ou sinistro.

15.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

15.7. O Contratado deverá manter, pelo menos, um telefone fixo comercial em condições de receber as ligações relativas aos pedidos e contatos dos órgãos contratantes.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. O Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, **contados a partir da sua publicação.**

16.2. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR designado, conforme art. 67, da Lei Federal no. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

18. DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Fortaleza, Estado do Ceará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 49

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado ou personalizado da licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS

(O modelo desta proposta de preços visa facilitar a análise comparativa entre as mesmas)

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Att. Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:
- f. Banco do Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- a. A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 50

3. Formação do Preço:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	VALOR GLOBAL					
	VALOR POR EXTENSO (_____)					

1. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
3. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
4. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
5. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços, a assinar os contratos e a receber as ordens de fornecimento, nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (cargo), como responsável legal desta empresa.
6. Declaramos que estamos ciente que a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e improrrogável.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 51

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....

(DATA)

.....

(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 52

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Pregão Eletrônico nº

Processo Administrativo nº **P061265/2020**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ____/____/20__, às fls _____, do Processo nº. P061265/2020, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor (a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº _____

Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, Decreto Municipal 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, Nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº P061265/2020.**

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 53

fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 54

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 55

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado

CLÁUSULA OITAVA – DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UN D.	QN T.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL R\$								

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 56

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no item 6.2. deste Edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva da servidor / Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 57

caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário **de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.**

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 58

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.1.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

Subcláusula Segunda - A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

Subcláusula Quinta - A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

Subcláusula Sexta - O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

Subcláusula Sétima - No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea “d” deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

Subcláusula Oitava - A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 59

Subcláusula Nona - Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

Subcláusula Décima - Caso a faculdade prevista no subitem 14.5. não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

Subcláusula Décima Primeira - Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

Subcláusula Décima Segunda - Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, a licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Subcláusula Primeira - As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Subcláusula segunda - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Subcláusula Terceira - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 60

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Presidente da Central de Licitação do Município	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 61

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR _____

Demais Fornecedores Classificados:



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 62

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / ____ – (Órgão Contratante)

Processo nº P061265/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____
_____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do **Pregão Eletrônico nº. ____ / ____** e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. **P061265/2020** os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 63

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor estimado deste contrato será de R\$ _____ (_____)

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

3.2. Dos itens contratados:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor Unitário	Valor Total do Item

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

4.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) _____ meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de _____ (_____) _____ meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

6.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **parcelada**, nos termos estabelecidos na Cláusula décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 64

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- 8.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9.** Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.
- 8.10.** Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.
- 8.11.** Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 8.12.** Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.
- 8.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 8.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 65

8.15. Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

8.16. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

9.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10. 1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no item 6.2 deste Edital.

10.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

10.1.5. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 66

10.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de Recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

10.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de **8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.**

10.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

10.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

10.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada/fornecida, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

11.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____.

11.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

11.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 67

11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no Edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **item 28.1** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio DO Sr(a) _____, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:

13.1.1. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

13.1.2. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2020.

13.1.3. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

13.1.4. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco)



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 68

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.1.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

14.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 69

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

20.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 70

excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

RG:

CPF:

Visto:



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 71

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

O município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da vedação à participação de empresas enquadradas nas modalidades de consórcio no presente procedimento licitatório, cujo objeto é **futuras e eventuais aquisições de material de expediente diversos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza-PMF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I – termo de referência do edital, para o período de 12 meses.**

Tendo em vista o art. 33 da Lei n.º 8.666/93, depreende-se que a conveniência de admitir a participação de consórcios em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração.

Em seguida, informa-se que o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, corroborado por esta Administração, é no sentido de que *“(...) a regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consorcio ampliaria o leque de concorrentes”* - Acórdão 1417/2008 Plenário (Sumário).

Dessa forma, entende-se que a restrição à participação de empresas em regime de consórcio não apresenta riscos à competitividade do presente certame, mas aumenta a segurança da Administração quando da contratação da licitante vencedora, ao passo que o objeto desta licitação não apresenta questões de alta complexidade ou relevante vulto que possam embaraçar a concorrência por restringir a técnica das empresas participantes.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 72

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA DESTINAÇÃO DE ITENS RESERVADOS E EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da destinação de itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo a Lei Municipal 10.350 de 28 de maio de 2015, no Edital 5446, **cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente diversos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência do edital.**

Visando boas ações municipais de gestão e a promoção do desenvolvimento econômico e social, através da ampliação da participação dos microempreendedores individuais, das microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, bem como regulamentar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para estas, fixado na Lei Complementar nº 123/2006, o Poder Executivo editou a Lei 10.350/2015 – Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de pequeno porte, na qual dispõe:

Art. 30 - A Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 33 - A Administração Pública Municipal deverá estabelecer, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte. **Parágrafo Único - O disposto neste artigo não impede a contratação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.**

Dessa forma, salientamos que as licitações, cujo objeto se tratar de bem divisível, como é o caso em tela, depreende-se a divisão em itens, onde cada um corresponde a um item, devendo ser observado também o Art. 33 do Decreto Municipal 13.735 de 18 de janeiro de 2016, que regulamenta as aquisições públicas no Município de Fortaleza, o qual estabelece:

Art. 33 – As licitações cujo valor por lote esteja estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil), a participação será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

Por oportuno, cabe ressaltar que o referido certame está dividido em 47 (quarenta e sete) itens, sendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 73

28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, destinado com **EXCLUSIVIDADE** a ME e EPP, na quantidade de **476.071 (quatrocentos e setenta e seis mil e setenta e um)**, os itens 13, 18 e 38, considerados **COTA RESERVADA** de ME e EPP, na quantidade de **19.465 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco)**, e os itens 12, 17 e 37, destinados a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, na quantidade de **58.399 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e nove)**, totalizando a quantidade total de itens estimada de **553.935 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e nove)**, conforme edital, mantendo-se os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal 13.735/2016.



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 74

ANEXO VIII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /20__

<u>Nº CONTRATO</u>	<u>CONTRATADA</u>	<u>CNPJ</u>
<u>OBJETO DO CONTRATO:</u>		
<u>ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u> Descrição do objeto, conforme descrito abaixo:		
Item	Produto	Qtd Vr Unitário R\$ Vr Total R\$
1		
TOTAL		R\$
<u>LOCAL DE ENTREGA:</u>		
<u>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u>		
<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$		
<u>PRAZO DE ENTREGA:</u> até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.		

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens objeto do contrato nº /20__, processo nº **P061265/2020** /20__ discriminado nesta OF.

Fortaleza, de de 20__

Matrícula nº
Coordenador Administrativo-Financeiro
ÓRGÃO / ENTIDADE

EMPRESA
CONTRATADO



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 75

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)
DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação
anexada ao sistema são autênticas.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 76

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações
adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de
Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer
tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões
relativas ao julgamento.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 77

**ANEXO XI – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO
TERMO DE REFERÊNCIA**

CÓD. CATMAT	ITE M	ESPECIFICAÇÃO
203277	1	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: GRANDE, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA
203283	2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA
203285	3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: MÉDIO, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA
203287	4	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: MÉDIO, COR: VERMELHA, TIPO: ENTINTADA
411136	5	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO: 14 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 2,80 CM
287639	6	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1
260514	7	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA, COR: VARIADA, TAMANHO: 6,5, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO
228340	8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 34 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA: 8 MM, COR: VERDE
200709	9	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 45 MM, LARGURA: 17 MM, ALTURA: 8 MM, COR: AZUL E VERMELHA
324375	10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS
324375	11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS
336564	12	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO
336564	13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO
462280	14	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 78

359245	15	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: CD,DVD
359335	16	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: CD,DVD
32859	17	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA
32859	18	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA
32859	19	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA
32859	20	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA
32859	21	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA
32859	22	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA
32859	23	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA
279504	24	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR
279504	25	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR
279506	26	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR
279507	27	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: VERMELHA, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR
279516	28	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: PAPEL
279517	29	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: PAPEL
279519	30	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: VERMELHA, APLICAÇÃO: PAPEL
303822	31	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO
279465	32	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: PRETA
279464	33	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: VERDE
279468	34	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: VERMELHA
279313	35	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AMARELA

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 79

279312	36	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: VERDE
11312	37	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, MEMORIA EM CARTAO MAGNÉTICO
11312	39	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, MEMORIA EM CARTAO MAGNÉTICO
263466	39	DISCO COMPACTO - CD,DVD, CAPACIDADE CD ROM: 700 MB, TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN, TIPO: GRAVÁVEL , CDR, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL
338735	40	DISCO COMPACTO - CD,DVD, CAPACIDADE CD ROM: 700 MB, TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN, TIPO: GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL , CDR-W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACRÍLICA TRANSPARENTE FACE P,
429105	41	CLIQUE, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 1,0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: TRANÇADO
271775	42	CLIQUE, TAMANHO: 0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO
272519	43	CLIQUE, TAMANHO: 3, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO
432335	44	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 2,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO
432336	45	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 4,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO
432338	46	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO
432337	47	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 80

ANEXO XII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATÁLOGO DA PMF UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CÓD PMF	ITEM	ESPECIFICAÇÕES
3550512	1	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: GRANDE, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA.
3550513	2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA.
3550510	3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: MÉDIO, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA.
3550511	4	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: MÉDIO, COR: VERMELHA, TIPO: ENTINTADA.
3468490	5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, COM DESIGNE ARROJADO, PLÁSTICO E MODERNO, COM FELTRO TRATADO PLÁSTICO ABS ANATÔMICO.
3550514	6	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1.
3550516	7	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA, COR: VARIADA, TAMANHO: 6,5, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES.
3550521	8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 34 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA: 8 MM, COR: VERDE.
3550518	9	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 45 MM, LARGURA: 17 MM, ALTURA: 8 MM, COR: AZUL E VERMELHA.
3550520	10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS // BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS GRAFITE E LAPISEIRA.
3558113	11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS - BORRACHA PONTEIRA. PACOTE COM 6 UNIDADES.
3550524	12	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 81

3550524	13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO.
3550525	14	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.
3550526	15	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: CD,DVD.
3550527	16	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: CD, DVD.
3550529	17	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRAFICA // CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPAS SUPERIORES REMOVÍVEIS NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
3550529	18	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRAFICA // CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPAS SUPERIORES REMOVÍVEIS NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
3550530	19	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRAFICA // CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPAS SUPERIORES REMOVÍVEIS NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
3550532	20	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRAFICA // CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR VERMELHA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPAS SUPERIORES REMOVÍVEIS NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
3550533	21	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRAFICA // CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 82

		E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
3550535	22	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRAFICA // CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
3550536	23	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRAFICA // CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR VERMELHA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
3550546	24	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR - COM 1.0 MM.
3550549	25	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR - COM 2.0 MM.
3550547	26	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR - COM 2.0 MM.
3550548	27	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: VERMELHA, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR - COM 2.0 MM.
3550543	28	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: PAPEL.
3550544	29	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: PAPEL.
3550545	30	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: VERMELHA, APLICAÇÃO: PAPEL.
3550539	31	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO.
3550540	32	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: PRETA.
3550541	33	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: VERDE.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 83

3550542	34	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: VERMELHA.
3550537	35	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AMARELA.
3550538	36	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: VERDE.
3550550	37	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO // CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD COM ADAPTADOR SD, CAPACIDADE DE 32G , EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
3550550	38	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO // CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD COM ADAPTADOR SD, CAPACIDADE DE 32G , EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
3550551	39	DISCO COMPACTO - CD, DVD, CAPACIDADE CD-ROM: 700 MB, TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN, TIPO: GRAVÁVEL, CDR, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL.
3550552	40	DISCO COMPACTO - CD,DVD, CAPACIDADE CD-ROM: 700 MB, TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN, TIPO: GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL , CDR-W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACRÍLICA TRANSPARENTE FACE P.
3550571	41	CLIQUE, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 1,0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: TRANÇADO // CLIPS Nº. 01 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.
3550570	42	CLIQUE, TAMANHO: 0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO // CLIPS Nº. 00 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.
3550573	43	CLIQUE, TAMANHO: 3, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO // CLIPS Nº. 03 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.
3550572	44	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 2,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO // CLIPS Nº. 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.
3550574	45	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 4,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO // CLIPS Nº. 04 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.
3550575	46	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO // CLIPS Nº. 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.
3550576	47	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO // CLIPS Nº. 08 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE. CAIXA COM 25 UNIDADES.

EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 84

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 85

ANEXO XIV - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em



EDITAL Nº 5446
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2020 – COMPRA
PROCESSO ADM. P061265/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00294/2020

FL. | 86

parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

data

Licitante

